AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI FEDERAL 14.133/21)
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 91/2026 PROCESSO Nº 189/2026

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001-22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que pretende ADQUIRIR LOUSAS MÁGICAS INFANTIS E AZULEJOS RESINADOS PERSONALIZADOS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO COMO LEMBRANÇAS AOS ALUNOS FORMANDOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR) E DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ERVAL SECO/RS.

A contratação seguirá as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor unitário	Valor total de referência
01	Azulejo resinado personalizado com fotografia dos formandos do 9º ano, tamanho 20 x 20 cm	UN	26	R$ 20,70	R$ 538,20
02	Lousa mágica infantil magnética, tipo quadro de desenho educativo, dimensões aproximadas de 28 x 22 cm	UN	84	R$ 24,445	R$ 2.053,38
VALOR MAXIMO DE REFERENCIA R$ 2.591,58					

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta de menor preço por item, encaminhar sua proposta para o e-mail ervalsecodispensas@gmail.com, das 13h00 do dia 18/11/2026 até as 13h00 do dia 24/11/2026.

O Município irá solicitar aos participante do processo a seguinte documentação, que poderá ser encaminhada em conjunto com a proposta:

a) Cópia da cédula de identidade do sócio, acompanhado do Contrato Social;

b) Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular;

c) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);
e) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:

f.1) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

f.2) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;

f.3) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

g) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciado.
h) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.
i) Declaração de que a empresa cumprirá com as condições da proposta, termo de referência e seus anexos, em especial quanto aos prazos de entrega, sob risco das penalidades administrativas.

Erval Seco - RS, 18 de novembro de 2026

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Aquisição de lousas mágicas infantis e azulejos resinados personalizados, destinados à distribuição como lembranças aos alunos formandos da Educação Infantil (Pré-Escolar) e do 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Erval Seco/RS.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda tem origem na Secretaria Municipal de Educação do Município de Erval Seco/RS, visando à aquisição de materiais destinados à composição de presentes e lembranças comemorativas para os alunos concluintes da Educação Infantil (Pré-Escolar) e do 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. A classificação administrativa, o organograma e a dotação orçamentária da despesa deverão estar vinculados à unidade responsável pela demanda – Secretaria Municipal de Educação – não devendo permanecer eventual classificação vinculada à Frota do Transporte Escolar.

A contratação contempla a aquisição de 84 (oitenta e quatro) unidades de lousas mágicas infantis, destinadas aos alunos formandos do Pré-Escolar, distribuídos em 8 (oito) turmas, e 26 (vinte e seis) unidades de azulejos resinados personalizados com fotografia, destinados aos alunos concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental, distribuídos em 4 (quatro) turmas.

A aquisição será realizada mediante procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observado o limite legal atualizado e os demais requisitos aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DA PROBLEMÁTICA A SER RESOLVIDA

A Secretaria Municipal de Educação promove, anualmente, atividades de encerramento do período letivo e solenidades de formatura, destinadas a marcar a conclusão de importantes etapas da trajetória escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de disponibilizar lembranças aos alunos concluintes do Pré-Escolar e do 9º ano, proporcionando um reconhecimento simbólico pela participação, dedicação e conclusão das respectivas etapas de ensino.

A ausência desses materiais impossibilitaria a entrega das lembranças planejadas pela Secretaria Municipal de Educação, prejudicando a organização das solenidades e a concretização da iniciativa de valorização dos estudantes.

Assim, torna-se necessária a aquisição dos materiais indicados, observando-se as quantidades previamente levantadas pela Secretaria, de modo que todos os alunos contemplados possam receber suas respectivas lembranças.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar aos alunos concluintes da Rede Municipal de Ensino uma lembrança simbólica e significativa, em reconhecimento à conclusão de uma etapa importante de sua formação escolar.

Para os alunos do Pré-Escolar, serão adquiridas lousas mágicas infantis, materiais de caráter educativo e recreativo que estimulam a criatividade, a coordenação motora, a imaginação e o desenvolvimento das habilidades de escrita e desenho.

Para os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, serão adquiridos azulejos resinados personalizados com fotografia, constituindo uma recordação permanente da trajetória escolar e do encerramento dessa etapa de ensino.

A iniciativa também busca fortalecer os vínculos entre os estudantes, as instituições de ensino e a comunidade escolar, valorizando a educação pública municipal e tornando as solenidades de formatura momentos ainda mais especiais.

A aquisição possui, portanto, finalidade comemorativa e educativa, estando diretamente relacionada às atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação, pretende-se:

- Disponibilizar lembranças a todos os alunos concluintes contemplados pela iniciativa;
- Valorizar a trajetória escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;
- Proporcionar maior significado às solenidades de encerramento e formatura;
- Incentivar a criatividade e a utilização de materiais educativos pelos alunos do Pré-Escolar;
- Registrar, por meio de lembranças personalizadas, a conclusão do Ensino Fundamental pelos estudantes do 9º ano;
- Garantir que os materiais sejam entregues dentro do prazo necessário para a organização das solenidades.

5. ENCAMINHAMENTO

Diante da necessidade apresentada, solicita-se o prosseguimento do processo administrativo para aquisição dos materiais descritos, mediante procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado consolidado de R$ 2.591,58 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), sujeito à confirmação da compatibilidade das propostas com as especificações e à atualização da Solicitação de Compra nº 889/2026.

Deverão integrar o processo o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços devidamente consolidada, a atualização da Solicitação de Compra nº 889/2026 com os valores de referência e a classificação administrativa correta da Secretaria Municipal de Educação, a demonstração da disponibilidade orçamentária, a justificativa da escolha do fornecedor, a justificativa do preço e os demais documentos exigidos pelo art. 72 da referida legislação.

Erval Seco/RS, 18 de novembro de 2026.

CATIANE DE OLIVEIRA MAINARDI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Aquisição de lousas mágicas infantis e azulejos resinados personalizados, destinados à distribuição como lembranças aos alunos formandos da Educação Infantil (Pré-Escolar) e do 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Erval Seco/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de materiais destinados à entrega de presentes e lembranças aos alunos concluintes da Educação Infantil (Pré-Escolar) e do 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Erval Seco/RS, por ocasião das respectivas solenidades de formatura e encerramento do ano letivo.

A Secretaria Municipal de Educação pretende proporcionar aos estudantes uma lembrança simbólica, como forma de reconhecimento pela conclusão de uma importante etapa da vida escolar, valorizando o desenvolvimento educacional, a participação nas atividades escolares e a trajetória percorrida pelos alunos nas instituições de ensino municipais.

Para atender aos alunos do Pré-Escolar, distribuídos em 8 (oito) turmas, pretende-se adquirir 84 (oitenta e quatro) unidades de lousas mágicas infantis, tipo quadro de desenho educativo, adequadas ao público infantil, permitindo atividades recreativas e educativas relacionadas ao desenho, à escrita e ao desenvolvimento da criatividade.

Já para os alunos concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental, distribuídos em 4 (quatro) turmas, pretende-se adquirir 26 (vinte e seis) unidades de azulejos resinados personalizados com fotografia, no tamanho de 20 x 20 cm, que servirão como recordação da conclusão dessa etapa de ensino.

A contratação mostra-se necessária para que a Administração Municipal possa atender adequadamente ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a disponibilização das lembranças aos estudantes contemplados.

A iniciativa possui caráter comemorativo e educativo, contribuindo para a valorização dos alunos, o fortalecimento dos vínculos com a comunidade escolar e a construção de recordações positivas relacionadas à educação pública municipal.

O procedimento encontra fundamento no art. 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de descrição da necessidade da contratação, fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não estava prevista de forma específica no Plano de Contratações Anual – PCA, uma vez que se trata de aquisição pontual, vinculada às necessidades de organização das solenidades de formatura e encerramento do ano letivo da Rede Municipal de Ensino.

A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Educação em razão da necessidade de disponibilização de lembranças aos alunos concluintes do Pré-Escolar e do 9º ano, considerando o planejamento das atividades comemorativas e a quantidade de estudantes contemplados.

Embora não tenha sido individualizada previamente no PCA, a contratação apresenta finalidade institucional definida e está relacionada às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, devendo sua execução observar a disponibilidade orçamentária e financeira do Município. A classificação administrativa e a dotação deverão ser vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, com conferência e correção do código de organograma no sistema Betha antes da autorização da despesa.

A ausência de previsão específica deverá ser justificada e, quando cabível, refletida em eventual atualização do planejamento de contratações, conforme regulamentação municipal.

Fundamentação legal: art. 12, inciso VII, e art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos mínimos de qualidade, segurança, adequação ao público destinatário e compatibilidade com as especificações estabelecidas neste estudo e no Termo de Referência.

Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de conservação e apresentar qualidade compatível com sua finalidade.

As lousas mágicas infantis deverão ser confeccionadas em material resistente e atóxico, apropriado para utilização por crianças, possuindo tela para desenho e escrita, caneta magnética e acessórios compatíveis, além de sistema de apagamento que permita sua reutilização. Deverão apresentar dimensões aproximadas de 28 cm x 22 cm.

Os azulejos deverão ser confeccionados em material cerâmico, com acabamento resinado, personalizados com fotografia dos formandos do 9º ano, apresentando dimensões de 20 cm x 20 cm. A impressão deverá apresentar boa definição, fidelidade das imagens, acabamento uniforme e resistência compatível com a finalidade decorativa e comemorativa do produto.

A personalização dos azulejos deverá ocorrer mediante fornecimento das imagens e orientações pela Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as autorizações e condições legais aplicáveis ao uso de imagens dos estudantes.

A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo aquisição, produção, personalização, embalagem, transporte e entrega dos materiais.

Deverá, ainda, cumprir o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para entrega, contado conforme estabelecido no Termo de Referência e após o recebimento da autorização formal de fornecimento e, no caso dos azulejos, dos arquivos de imagem necessários à personalização.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso III, e art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estabelecidas com base na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a distribuição dos alunos concluintes entre as turmas contempladas.

Item	Descrição	Quantidade
1	Azulejo resinado personalizado com fotografia dos formandos do 9º ano, tamanho 20 x 20 cm	26 unidades
2	Lousa mágica infantil magnética, tipo quadro de desenho educativo, dimensões aproximadas de 28 x 22 cm	84 unidades
	Total	**110 unidades**

A estimativa considera:

- 84 unidades de lousas mágicas para atendimento dos alunos formandos do Pré-Escolar, distribuídos em 8 turmas;
- 26 unidades de azulejos resinados personalizados para atendimento dos alunos formandos do 9º ano, distribuídos em 4 turmas.

As quantidades foram definidas para atender à demanda apresentada, não se tratando de aquisição para formação de estoque ou atendimento de consumo contínuo, mas de fornecimento específico destinado às solenidades de formatura.

A Administração deverá conferir as quantidades finais de alunos contemplados antes da emissão da autorização de fornecimento, a fim de assegurar a correspondência entre os materiais adquiridos e os beneficiários.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado mediante análise das duas propostas comerciais constantes da pesquisa de preços apresentada, buscando identificar valores praticados por fornecedores do ramo e verificar a compatibilidade econômica dos produtos pretendidos. A comparação deve considerar que os itens cotados correspondam às características mínimas descritas neste estudo e no Termo de Referência, especialmente quanto à natureza magnética, dimensões, material atóxico e acessórios das lousas, bem como ao material cerâmico, dimensão, impressão fotográfica e acabamento resinado dos azulejos.

Consideradas as características específicas dos produtos pretendidos, especialmente a necessidade de aquisição de lousas mágicas infantis apropriadas para utilização por crianças e de azulejos resinados personalizados com fotografias dos alunos formandos.

No caso das lousas mágicas, o mercado oferece diferentes modelos de quadros educativos e recreativos, com variações de dimensões, materiais, acessórios e sistemas de apagamento. Para atendimento da necessidade municipal, mostra-se adequada a aquisição de modelo magnético, com caneta compatível, material resistente e atóxico, dimensões aproximadas de 28 cm x 22 cm e possibilidade de reutilização.

Quanto aos azulejos, existem fornecedores que realizam a personalização de peças cerâmicas por meio de impressão de fotografias e aplicação de acabamento resinado, possibilitando a produção de lembranças comemorativas individualizadas ou padronizadas, conforme a identidade visual e as orientações fornecidas pela Administração.

Foram identificadas, no documento de pesquisa apresentado, as seguintes propostas comerciais:

Primeira proposta comercial:

- Primeira proposta comercial: azulejo resinado personalizado, 26 unidades, ao valor unitário de R$ 19,50, totalizando R$ 507,00;
- Lousa mágica: 84 unidades, ao valor unitário de R$ 24,99, totalizando R$ 2.099,16;
- Valor total da primeira proposta: R$ 2.606,16.

Segunda proposta comercial:

- Segunda proposta comercial: azulejo resinado personalizado, 26 unidades, ao valor unitário de R$ 21,90, totalizando R$ 569,40;
- Lousa mágica: 84 unidades, ao valor unitário de R$ 23,90, totalizando R$ 2.007,60;
- Valor total da segunda proposta: R$ 2.577,00.

A análise demonstra a existência de fornecedores capazes de atender à necessidade apresentada, com disponibilidade de produtos compatíveis com as especificações pretendidas.

Como solução de contratação, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição dos materiais separadamente junto a fornecedores distintos: embora seja possível adquirir cada produto de um fornecedor diferente, essa alternativa exigiria maior esforço administrativo na condução da contratação, no acompanhamento dos pedidos e na organização das entregas, além de poder gerar diferenças nos prazos de fornecimento.

Alternativa 2 – Aquisição conjunta dos dois tipos de materiais em uma única contratação: permite concentrar os procedimentos administrativos, simplificar o acompanhamento da entrega e reduzir os custos operacionais relacionados à condução do processo. Entretanto, a adjudicação deverá ocorrer por item, possibilitando que fornecedores distintos forneçam os produtos caso apresentem propostas mais vantajosas.

Diante das alternativas analisadas, entende-se que a aquisição poderá ser realizada em um único procedimento, com julgamento e adjudicação por item, pois os produtos são distintos e não apresentam dependência técnica entre si. Essa solução permite a participação de fornecedores especializados em cada item, amplia a competitividade e proporciona eficiência administrativa, sem impor a contratação global de um único fornecedor.

Para fins de estimativa, foi adotada a média aritmética dos preços unitários das duas propostas para cada item, desde que confirmada pela Administração a equivalência entre os produtos cotados e as especificações exigidas. A pesquisa contém duas propostas comerciais, não devendo o processo registrar a existência de terceira cotação.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso V, e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na média aritmética dos valores unitários apresentados nas duas propostas comerciais constantes da pesquisa de preços, considerando separadamente cada item, conforme metodologia compatível com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o item 1 – azulejo resinado personalizado: média entre R$ 19,50 e R$ 21,90 = R$ 20,70 por unidade; multiplicada por 26 unidades, resulta em R$ 538,20. Para o item 2 – lousa mágica infantil: média entre R$ 24,99 e R$ 23,90 = R$ 24,445 por unidade; multiplicada por 84 unidades, resulta em R$ 2.053,38.

Item	Quantidade	Valor unitário de referência	Valor total estimado
Azulejo resinado personalizado	26	R$ 20,70	R$ 538,20
Lousa mágica infantil	84	R$ 24,445	R$ 2.053,38
Total	110		R$ 2.591,58

Assim, o valor estimado total da contratação corresponde a **R$ 2.591,58** (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), composto por R$ 538,20 para os azulejos resinados personalizados e R$ 2.053,38 para as lousas mágicas infantis.

O valor originalmente lançado na Solicitação de Compra nº 889/2026, de R$ 2.514,60, diverge da estimativa obtida pela média das duas propostas comerciais. Por essa razão, a solicitação deverá ser atualizada no sistema Betha, tanto quanto aos valores de referência quanto à classificação administrativa/organograma, que deverá corresponder à Secretaria Municipal de Educação, e não à Frota do Transporte Escolar.

A média unitária da lousa mágica resulta em R$ 24,445, valor mantido com três casas decimais para preservar a exatidão do cálculo e o total estimado de R$ 2.591,58. Caso o sistema de compras aceite somente duas casas decimais, a Administração deverá padronizar o arredondamento para R$ 24,45 e ajustar o total do item para R$ 2.053,80, resultando no total global de R$ 2.592,00, mantendo coerência entre preço unitário e total. Antes da contratação, deverá ser confirmada a compatibilidade técnica dos itens efetivamente cotados com as especificações exigidas.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso VI, e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de lousas mágicas infantis e azulejos resinados personalizados, mediante contratação de fornecedor ou fornecedores especializados, para posterior distribuição aos alunos concluintes do Pré-Escolar e do 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

O fornecimento deverá compreender todos os procedimentos necessários à disponibilização dos materiais em condições adequadas de utilização e entrega, incluindo aquisição dos produtos, produção, personalização dos azulejos, embalagem, transporte e entrega no local indicado pela Administração.

As lousas mágicas deverão ser entregues prontas para utilização, acompanhadas de seus acessórios e em condições adequadas ao público infantil.

Os azulejos deverão ser produzidos mediante utilização das fotografias fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se as orientações de personalização, qualidade de impressão e acabamento.

A Administração ficará responsável por encaminhar as informações e imagens necessárias à personalização, bem como indicar o local de entrega e realizar a conferência dos materiais.

A contratada deverá cumprir integralmente as especificações estabelecidas, garantindo a qualidade dos produtos e a entrega dentro do prazo estipulado.

A solução mostra-se adequada por atender diretamente à necessidade identificada, proporcionando simplicidade operacional e eficiência na utilização dos recursos públicos.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação contempla dois tipos distintos de produtos, com características e finalidades específicas, sendo eles lousas mágicas infantis e azulejos resinados personalizados.

Embora os materiais estejam vinculados a uma mesma finalidade institucional, não existe dependência técnica entre os produtos que justifique a obrigatoriedade de fornecimento por uma única empresa.

Assim, entende-se adequado realizar a contratação em um único procedimento administrativo, porém com julgamento e adjudicação por item, permitindo que fornecedores distintos possam apresentar propostas para os materiais que comercializam.

A adoção desse formato possibilita ampliar a competitividade, facilitar a participação de empresas especializadas e proporcionar à Administração a oportunidade de selecionar a proposta mais vantajosa para cada item.

Não se recomenda a divisão em procedimentos administrativos independentes, uma vez que os materiais possuem finalidade comum, são destinados à mesma Secretaria e serão utilizados em uma única ocasião institucional, sendo possível simplificar a tramitação por meio de um único processo de contratação.

Portanto, a solução escolhida consiste na reunião dos itens em um único procedimento de dispensa, preservando-se a autonomia de julgamento por item.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso VIII, e art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende alcançar resultados que contribuam para a valorização dos estudantes e para a organização das solenidades de encerramento do ano letivo.

Espera-se disponibilizar 84 lousas mágicas aos alunos concluintes do Pré-Escolar e 26 azulejos resinados personalizados aos alunos concluintes do 9º ano, garantindo que os materiais sejam entregues em quantidade suficiente e dentro do prazo necessário.

Pretende-se, ainda, proporcionar aos alunos uma lembrança significativa, que represente o reconhecimento da Administração Municipal pela conclusão das respectivas etapas escolares.

No aspecto administrativo, busca-se realizar a aquisição de forma econômica, eficiente e transparente, mediante pesquisa de preços, definição adequada das especificações e acompanhamento do fornecimento.

A contratação também deverá proporcionar o melhor aproveitamento dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias, desperdícios e materiais incompatíveis com a finalidade pretendida.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso IX, e art. 11, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a adequada execução da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

a) Formalizar a demanda e instruir o processo administrativo com os documentos necessários;

b) Consolidar a pesquisa de preços e estabelecer os valores de referência definitivos;

c) Verificar a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa;

d) Elaborar e aprovar o Termo de Referência, contendo as especificações e condições de fornecimento;

e) Promover a seleção do fornecedor, observando os requisitos legais aplicáveis à dispensa de licitação;

f) Designar formalmente o responsável pela gestão e fiscalização da contratação;

g) Encaminhar à contratada as informações necessárias à personalização dos azulejos, observando as autorizações legais para utilização das imagens dos estudantes;

h) Acompanhar o prazo de fornecimento e verificar a conformidade dos produtos recebidos;

i) Providenciar o recebimento, a conferência e o ateste da documentação fiscal para posterior pagamento.

Não se identifica a necessidade de realização de obras, adaptações estruturais ou capacitações específicas para viabilizar a contratação, considerando tratar-se de aquisição simples de materiais.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso X, e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui finalidade específica e independente, não dependendo da execução de outros contratos para que os materiais possam ser fornecidos e utilizados.

Embora esteja relacionada à organização das solenidades de formatura e encerramento do ano letivo, a aquisição das lousas mágicas e dos azulejos personalizados não apresenta interdependência técnica ou operacional com outras contratações.

Eventuais despesas relacionadas à organização das solenidades poderão ser objeto de procedimentos próprios, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição apresenta impactos ambientais de baixa complexidade, relacionados principalmente à utilização de materiais na fabricação dos produtos, embalagens e geração de resíduos decorrentes do transporte e da distribuição.

Para minimizar eventuais impactos, deverão ser priorizados produtos com boa durabilidade e resistência, evitando substituições prematuras e descarte desnecessário.

Sempre que possível, as embalagens deverão utilizar materiais recicláveis ou passíveis de reutilização, evitando-se o excesso de acondicionamento.

A contratada deverá adotar práticas adequadas de acondicionamento e transporte, evitando danos aos produtos e desperdício de materiais.

A Administração deverá orientar o descarte adequado das embalagens e demais resíduos eventualmente gerados, observando as diretrizes da legislação ambiental aplicável.

Considerando a natureza dos produtos, não se identificam impactos ambientais significativos que inviabilizem a contratação.

Fundamentação legal: art. 5º, art. 11, inciso IV, e art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade apresentada, das quantidades estimadas, das alternativas disponíveis no mercado e das características dos materiais pretendidos, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável e administrativamente adequada.

A aquisição de 84 unidades de lousas mágicas infantis e 26 unidades de azulejos resinados personalizados atende à finalidade proposta pela Secretaria Municipal de Educação, permitindo a disponibilização de lembranças aos alunos concluintes do Pré-Escolar e do 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

A solução escolhida apresenta simplicidade de execução, não exige investimentos adicionais em infraestrutura e permite a contratação por dispensa de licitação, desde que respeitados o limite atualizado previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a apuração do somatório das despesas da respectiva unidade gestora e a vedação ao fracionamento indevido de despesas.

Diante disso, manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo administrativo, condicionada à atualização da Solicitação de Compra nº 889/2026 para o valor estimado de R$ 2.591,58 (ou R$ 2.592,00, caso seja necessário arredondar o preço unitário da lousa para duas casas decimais), à correção da classificação administrativa para a Secretaria Municipal de Educação, à confirmação de que as propostas cotadas atendem às especificações técnicas, à comprovação da disponibilidade orçamentária e ao atendimento dos demais requisitos legais.

Erval Seco/RS, 18 de novembro de 2026.

CATIANE DE OLIVEIRA MAINARDI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDERSON WINK
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LOUSAS MÁGICAS INFANTIS E AZULEJOS RESINADOS PERSONALIZADOS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO COMO PRESENTES E LEMBRANÇAS AOS ALUNOS FORMANDOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR) E DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ERVAL SECO/RS**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

A contratação será realizada mediante procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o limite legal atualizado, o somatório das despesas da respectiva unidade gestora, a vedação ao fracionamento indevido e os requisitos de instrução processual previstos na legislação.

1.1. ITEM 01 – AZULEJO RESINADO PERSONALIZADO COM FOTOGRAFIA

Aquisição de 26 (vinte e seis) unidades de azulejo resinado personalizado com fotografia dos alunos formandos do 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, confeccionado em material cerâmico, com dimensões de 20 cm x 20 cm, contendo impressão personalizada de fotografia fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, com acabamento resinado, superfície uniforme, boa definição de imagem, fidelidade das cores e qualidade de acabamento, devendo apresentar resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade comemorativa e decorativa.

Os materiais deverão ser entregues devidamente confeccionados, personalizados, embalados individualmente e em perfeitas condições, sem rachaduras, trincas, manchas, falhas de impressão, defeitos de acabamento ou quaisquer irregularidades que comprometam sua apresentação e utilização.

Quantidade: 26 unidades.

1.2. ITEM 02 – LOUSA MÁGICA INFANTIL MAGNÉTICA

Aquisição de 84 (oitenta e quatro) unidades de lousa mágica infantil magnética, tipo quadro de desenho educativo, confeccionada em material resistente, durável e atóxico, apropriado para utilização infantil, contendo tela para desenho e escrita, acompanhada de caneta magnética e acessórios compatíveis, com sistema de apagamento que permita a reutilização do produto, proporcionando atividades recreativas e educativas relacionadas à criatividade, desenho e escrita. Deverá apresentar dimensões aproximadas de 28 cm x 22 cm, adequadas ao manuseio por crianças, com acabamento seguro, sem rebarbas, pontas cortantes ou componentes que ofereçam riscos aos usuários.

Os produtos deverão ser novos, estar em perfeitas condições de utilização e ser entregues completos, acompanhados de todos os acessórios necessários ao funcionamento.

Quantidade: 84 unidades.

Fundamentação legal: art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", e art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação de adquirir materiais destinados à distribuição de lembranças aos alunos concluintes da Educação Infantil (Pré-Escolar) e do 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Erval Seco/RS.

A iniciativa busca valorizar a trajetória escolar dos estudantes, proporcionando uma recordação simbólica da conclusão de importantes etapas do processo educacional.

Para os alunos do Pré-Escolar, serão disponibilizadas lousas mágicas infantis, produtos de caráter educativo e recreativo, que estimulam a criatividade e o desenvolvimento de habilidades relacionadas ao desenho e à escrita.

Para os alunos do 9º ano, serão disponibilizados azulejos resinados personalizados com fotografia, constituindo uma lembrança comemorativa da conclusão do Ensino Fundamental.

A contratação encontra-se fundamentada no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, que demonstram a necessidade, a adequação da solução e a estimativa das quantidades pretendidas.

A escolha do procedimento de dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, desde que o valor total da contratação, consideradas as despesas da respectiva unidade gestora e os limites legais aplicáveis, não ultrapasse o valor atualizado estabelecido para essa hipótese de contratação direta.

O processo deverá ser devidamente instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Pesquisa de preços e estimativa da despesa;
- Parecer jurídico e pareceres técnicos, quando cabíveis;

- Demonstração da disponibilidade orçamentária;
- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima;
- Razão da escolha do contratado;
- Justificativa do preço;
- Autorização da autoridade competente.

A Administração deverá observar, ainda, a preferência pela divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, para recebimento de propostas adicionais, buscando selecionar a proposta mais vantajosa, salvo justificativa formal e juridicamente adequada para eventual não adoção da divulgação.

Fundamentação legal: arts. 6º, inciso XXIII, 18, 23, 72 e 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de lousas mágicas infantis e azulejos resinados personalizados, mediante contratação de fornecedor ou fornecedores que atendam às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecimento deverá compreender todos os custos e procedimentos necessários à disponibilização dos materiais, incluindo aquisição, fabricação, personalização, embalagem, acondicionamento, transporte e entrega no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

No caso dos azulejos, a Administração disponibilizará as fotografias e orientações necessárias à personalização, cabendo à contratada realizar a produção dos materiais de acordo com as características solicitadas.

As lousas mágicas deverão ser fornecidas prontas para utilização, acompanhadas dos respectivos acessórios e em condições adequadas de segurança e funcionamento.

A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e a correspondência entre os materiais entregues e as especificações exigidas.

A contratação será realizada em um único procedimento administrativo, com julgamento e adjudicação por item, possibilitando a participação de fornecedores distintos para cada produto, conforme a proposta mais vantajosa para a Administração.

Fundamentação legal: art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", e art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

Os materiais deverão atender integralmente às características descritas a seguir:

ITEM 01 – AZULEJO RESINADO PERSONALIZADO COM FOTOGRAFIA

- Quantidade: 26 unidades;
- Material: cerâmico;
- Dimensões: 20 cm x 20 cm;
- Personalização: fotografia dos alunos formandos do 9º ano;
- Acabamento: resinado, com superfície uniforme e boa apresentação visual;
- Impressão: imagem com boa resolução, nitidez e fidelidade de cores;
- Condições: sem trincas, rachaduras, manchas, falhas de impressão ou defeitos de acabamento;
- Embalagem: acondicionamento individual adequado para proteção durante transporte e manuseio.

A personalização deverá seguir as orientações fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação, sendo vedada a utilização das imagens para finalidade diversa da produção dos materiais contratados.

ITEM 02 – LOUSA MÁGICA INFANTIL MAGNÉTICA

- Quantidade: 84 unidades;
- Tipo: lousa mágica infantil magnética;
- Finalidade: quadro de desenho e escrita educativa;
- Material: resistente, durável e atóxico;
- Dimensões aproximadas: 28 cm x 22 cm;
- Acessórios: acompanhada de caneta magnética e acessórios compatíveis;
- Funcionamento: sistema de apagamento para reutilização;
- Segurança: adequada ao uso infantil, sem rebarbas, pontas cortantes ou componentes que ofereçam riscos;
- Condições: produto novo, completo e em perfeito estado de funcionamento.

Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, sendo vedado o fornecimento de materiais usados, recondicionados, incompletos ou que apresentem defeitos.

Fundamentação legal: art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", e art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. CONDIÇÕES GERAIS DOS MATERIAIS

Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e apresentar qualidade compatível com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá assegurar que os produtos estejam livres de defeitos de fabricação, falhas de acabamento, danos físicos ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização ou apresentação.

Os materiais deverão ser entregues completos, com todos os acessórios necessários, quando aplicável, devidamente embalados e protegidos contra impactos, umidade, sujeira e demais fatores que possam ocasionar danos durante o transporte.

Os produtos que não atenderem às especificações poderão ser recusados pela Administração, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem qualquer custo adicional.

No caso dos azulejos personalizados, a produção deverá observar rigorosamente as orientações e imagens fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação, não sendo admitidas alterações não autorizadas ou divergências que comprometam a identificação dos formandos.

Fundamentação legal: arts. 40 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será o de fornecimento por preço unitário, considerando as quantidades e os valores unitários adjudicados para cada item.

A contratada será responsável pelo fornecimento integral dos materiais correspondentes ao item para o qual for contratada, observando as especificações técnicas, os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecimento será realizado em parcela única por item, não sendo admitida a entrega de produtos em quantidades inferiores às contratadas, salvo mediante autorização expressa da Administração.

Todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo produção, personalização, embalagem, transporte e entrega, deverão estar contemplados nos preços apresentados pela contratada.

Fundamentação legal: art. 6º, inciso XXIII, alínea "e", e art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. PRAZO DE ENTREGA

A contratada deverá realizar a entrega integral dos materiais no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

Para o item correspondente aos azulejos personalizados, o prazo deverá ser contado após o recebimento, pela contratada, das fotografias e orientações necessárias à produção, desde que já tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

A contratada deverá observar rigorosamente o prazo estabelecido, considerando a necessidade de disponibilização dos materiais para as solenidades de formatura e encerramento do ano letivo.

Eventuais situações que possam comprometer o cumprimento do prazo deverão ser comunicadas formalmente à Administração, acompanhadas das respectivas justificativas, não implicando prorrogação automática.

Fundamentação legal: art. 6º, inciso XXIII, alínea "e", e art. 92, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação do Município de Erval Seco/RS, situada na área urbana do Município, em endereço a ser indicado na Autorização de Fornecimento.

A entrega deverá ocorrer em dias úteis, durante o horário de expediente da Administração Municipal, mediante prévio alinhamento com o setor responsável pelo recebimento.

Os materiais deverão ser transportados adequadamente, de forma a evitar avarias, danos, quebras ou comprometimento de suas características.

A contratada será integralmente responsável pelos custos de transporte, carga, descarga, embalagem e demais despesas necessárias à entrega.

A entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, contendo a identificação dos produtos, as quantidades fornecidas e os valores correspondentes.

Fundamentação legal: art. 40, § 1º, e art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas, observando-se o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1. Recebimento provisório

Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, pelo responsável designado pela Administração, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e verificação da qualidade, quantidade, integridade e adequação dos materiais fornecidos, mediante ateste do responsável pelo recebimento.

Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos, divergências de especificação ou quantidades, a Administração poderá recusar total ou parcialmente os materiais, devendo a contratada providenciar a substituição ou complementação no prazo estabelecido pelo fiscal, sem qualquer custo adicional.

O recebimento definitivo não afastará a responsabilidade da contratada por eventuais defeitos ou vícios posteriormente identificados, nos termos da legislação aplicável.

Fundamentação legal: art. 140, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. GARANTIA DOS MATERIAIS

A contratada deverá garantir que os materiais fornecidos estejam livres de defeitos de fabricação, problemas de acabamento ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização ou finalidade.

Os produtos deverão possuir garantia legal aplicável, sem prejuízo de eventual garantia adicional oferecida pelo fabricante ou fornecedor.

Caso sejam constatados defeitos ou irregularidades, a contratada deverá providenciar a substituição dos materiais, sem qualquer ônus para o Município, em prazo a ser estabelecido pela Administração, considerando a urgência e a natureza do problema.

A garantia deverá abranger, especialmente:

- Defeitos de fabricação;
- Problemas de funcionamento das lousas mágicas;
- Ausência ou defeito dos acessórios;
- Falhas de impressão ou personalização dos azulejos;
- Danos ou defeitos de acabamento que comprometam a qualidade dos produtos.

A responsabilidade da contratada permanecerá mesmo após o recebimento definitivo, nos limites estabelecidos pela legislação aplicável.

Fundamentação legal: arts. 18, 26 e 50 da Lei Federal nº 8.078/1990, quando aplicáveis, e art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Considerando a natureza dos objetos, não se exige assistência técnica especializada ou manutenção periódica durante a execução da contratação.

Entretanto, a contratada deverá prestar os esclarecimentos necessários acerca dos produtos fornecidos e responsabilizar-se pela substituição de materiais que apresentarem defeitos, vícios ou divergências em relação às especificações contratadas.

Fundamentação legal: art. 6º, inciso XXIII, e art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

a) Fornecer os materiais em conformidade com as quantidades, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Entregar produtos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de conservação e funcionamento;

c) Cumprir integralmente o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para entrega;

d) Responsabilizar-se por todos os custos relacionados à aquisição, fabricação, personalização, embalagem, transporte e entrega dos materiais;

e) Garantir a qualidade dos produtos e a correspondência entre os materiais fornecidos e as especificações contratadas;

f) Realizar a personalização dos azulejos de acordo com as fotografias e orientações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação;

g) Não utilizar, reproduzir, divulgar, publicar, armazenar para finalidade própria ou compartilhar as fotografias dos estudantes, inclusive com terceiros, para finalidade diversa da execução contratual;

h) Manter sigilo sobre as informações e imagens recebidas para a personalização, restringir o acesso apenas a pessoas indispensáveis à produção, adotar medidas técnicas e administrativas de segurança e, concluído o fornecimento, eliminar ou devolver os arquivos e cópias sob sua guarda, ressalvadas hipóteses legais de conservação;

i) Substituir, sem qualquer custo adicional, os materiais recusados por apresentarem defeitos, avarias ou divergências de especificação;

j) Comunicar imediatamente à Administração qualquer situação que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;

k) Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento;

l) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais despesas decorrentes do fornecimento;

m) Emitir a respectiva nota fiscal, em conformidade com os materiais efetivamente entregues;

n) Cumprir as determinações da fiscalização e prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração.

Fundamentação legal: arts. 92, incisos XIV e XVI, 115 e 121 da Lei Federal nº 14.133/2021, além da Lei Federal nº 13.709/2018 e das normas de proteção dos direitos de imagem de crianças e adolescentes, conforme aplicáveis.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

a) Formalizar a contratação e emitir a respectiva Autorização de Fornecimento;

b) Disponibilizar à contratada as informações e orientações necessárias à execução do objeto;

c) Encaminhar as fotografias e os arquivos necessários à personalização dos azulejos, observando a existência de autorização ou outra base legal adequada para o tratamento das imagens dos estudantes;

d) Indicar o local e as condições para realização da entrega;

e) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

f) Conferir as quantidades, especificações e condições dos produtos entregues;

g) Recusar materiais que não estejam de acordo com as exigências estabelecidas;

h) Solicitar a substituição de produtos defeituosos ou em desconformidade;

i) Efetuar o pagamento devido, após o recebimento definitivo e o ateste da nota fiscal, observadas as condições estabelecidas;

j) Prestar os esclarecimentos necessários à contratada para a adequada execução do fornecimento.

Fundamentação legal: arts. 115, 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal da contratação acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, verificando a observância dos prazos, das quantidades e das especificações técnicas estabelecidas.

O fiscal deverá:

- Acompanhar o cumprimento do prazo de entrega;
- Verificar a qualidade e a integridade dos materiais;
- Conferir as quantidades efetivamente entregues;
- Verificar a correspondência entre os produtos recebidos e as especificações contratadas;
- Registrar eventuais ocorrências e irregularidades;
- Solicitar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou desconformidades;
- Atestar o recebimento dos materiais, quando estiverem em conformidade;
- Encaminhar as informações necessárias para a liquidação e o pagamento da despesa.

A gestão administrativa da contratação ficará sob responsabilidade do setor competente, que deverá acompanhar a regularidade documental, a tramitação dos pagamentos e o cumprimento das obrigações contratuais.

A designação dos responsáveis deverá ocorrer mediante ato formal da Administração Municipal.

Fundamentação legal: art. 117 e art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega integral dos materiais, o recebimento definitivo pela Administração e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada e da comprovação do cumprimento das obrigações assumidas, observados os procedimentos administrativos de liquidação da despesa.

A nota fiscal deverá apresentar a descrição dos materiais fornecidos, as quantidades, os valores unitários e os valores totais correspondentes.

Havendo irregularidades na documentação fiscal ou pendências relacionadas ao fornecimento, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para conta indicada pela contratada, observadas as retenções tributárias legalmente exigíveis.

Fundamentação legal: arts. 92, incisos V e VI, 141 e 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando a natureza comum, o baixo grau de complexidade e a simplicidade dos materiais pretendidos, não será exigida apresentação de atestado de capacidade técnica ou comprovação de experiência anterior específica, desde que não seja identificada justificativa técnica para exigência adicional.

A contratada deverá, entretanto, comprovar que possui condições de fornecer os produtos de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Deverá apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigível e proporcional à contratação, conforme as condições estabelecidas pela Administração e a legislação aplicável.

A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares acerca dos produtos ofertados, quando necessários à verificação de sua compatibilidade com as especificações.

Fundamentação legal: arts. 62, 63, 65 e 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

As propostas deverão apresentar os valores unitários e totais de cada item, contemplando todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo aquisição, produção, personalização, embalagem, transporte, tributos e demais despesas incidentes.

Será considerada mais vantajosa a proposta que apresentar o menor preço para o respectivo item, desde que seja compatível com os valores praticados no mercado e atenda às exigências estabelecidas pela Administração.

A adoção do julgamento por item justifica-se pela existência de dois produtos distintos, sem dependência técnica entre si, permitindo a participação de fornecedores especializados e ampliando a competitividade da contratação.

A Administração deverá verificar a compatibilidade dos preços ofertados com a estimativa consolidada no processo, atualmente fixada em R$ 20,70 por azulejo (total de R$ 538,20) e R$ 24,445 por lousa (total de R$ 2.053,38), perfazendo R$ 2.591,58. Se houver limitação do sistema a duas casas decimais, deverá ser aplicado o arredondamento uniforme indicado no item 6 do ETP, com atualização do total global para R$ 2.592,00.

Fundamentação legal: art. 33, inciso I, e art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Erval Seco/RS, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, observada a classificação orçamentária correspondente à natureza da despesa. Não deverá ser utilizada classificação vinculada à Frota do Transporte Escolar, por não corresponder à unidade demandante.

A indicação específica da dotação, da rubrica, do vínculo, do código de organograma e da fonte de recursos deverá ser conferida e informada pelo setor contábil competente antes da autorização da contratação, utilizando-se o código próprio da Secretaria Municipal de Educação, sem presumir ou criar código não confirmado.

A contratação ficará condicionada à comprovação da existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa.

- Código da despesa: 138 e 120
- Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- Descrição: Manutenção da Educação Infantil e Manutenção da Rede de Ensino
- Fonte de recurso: 1.500.0000.1500.
- Valor destinado: R$ 2.591,58

Fundamentação legal: art. 72, inciso IV, e art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Constituem infrações administrativas, entre outras previstas no art. 155 da referida legislação:

a) Dar causa à inexecução parcial da contratação;

b) Dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração;

c) Dar causa à inexecução total da contratação;

d) Ensejar o retardamento injustificado da entrega dos materiais;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução contratual;

f) Praticar atos fraudulentos ou comportamentos inidôneos;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração e observados os critérios legais:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A multa poderá ser aplicada em razão do atraso injustificado na entrega ou do descumprimento das obrigações, observados os percentuais e condições definidos no instrumento contratual ou equivalente.

Para fins de regulamentação da penalidade, estabelece-se multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor, sem prejuízo da análise da gravidade da conduta e da eventual aplicação de outras sanções legalmente cabíveis.

A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento administrativo próprio e os critérios de proporcionalidade, razoabilidade e gravidade da infração.

Fundamentação legal: arts. 155, 156, 157, 158, 162 e 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20. MATRIZ DE RISCOS

Considerando a natureza simples da aquisição, o baixo valor estimado e a ausência de complexidade técnica relevante, identificam-se os seguintes riscos relacionados à contratação:

Risco identificado	Consequência	Medida preventiva ou corretiva
Atraso na entrega dos materiais	Prejuízo à organização das formaturas	Estabelecimento de prazo de 10 dias úteis e acompanhamento pela fiscalização
Entrega de produtos diferentes das especificações	Comprometimento da qualidade da lembrança	Conferência técnica e recusa dos materiais em desconformidade
Defeitos ou danos nos produtos	Impossibilidade de utilização ou distribuição	Exigência de embalagem adequada e substituição dos materiais defeituosos
Falhas na personalização dos azulejos	Entrega de lembranças com imagens incorretas ou de baixa qualidade	Encaminhamento de orientações claras e conferência das informações antes da produção
Falta de acessórios nas lousas mágicas	Prejuízo ao funcionamento dos produtos	Conferência dos componentes no recebimento
Divergência nos preços de referência	Risco de contratação por valor inadequado	Consolidação e validação da pesquisa de preços antes da contratação
Uso indevido das fotografias dos estudantes	Violação de direitos de imagem e proteção de dados	Controle de acesso, finalidade restrita e exigência de confidencialidade da contratada

A Administração deverá acompanhar os riscos identificados e adotar medidas preventivas para reduzir a possibilidade de ocorrência de falhas durante a contratação.

Considerando a natureza do fornecimento, não se identifica a necessidade de estabelecer matriz de alocação extraordinária de riscos entre as partes, sendo suficiente a definição das responsabilidades contratuais e das medidas preventivas acima indicadas.

Fundamentação legal: art. 18, inciso X, e art. 22 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a proporcionalidade das medidas à natureza e ao valor da contratação.

21. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da emissão do instrumento contratual ou equivalente, prazo considerado suficiente para a realização do fornecimento, recebimento, conferência e cumprimento das obrigações relacionadas ao objeto.

A contratação será considerada integralmente cumprida após a entrega dos materiais, o recebimento definitivo e o cumprimento das demais obrigações assumidas pela contratada, sem prejuízo das responsabilidades relativas à garantia dos produtos e aos eventuais vícios identificados posteriormente.

Considerando a natureza da aquisição, a Administração poderá formalizar a contratação por instrumento contratual ou, quando legalmente cabível, substituí-lo por nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamentação legal: arts. 89, 92, 95 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, no Documento de Formalização da Demanda e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

A apresentação de proposta pela contratada implicará conhecimento e aceitação das condições de fornecimento estabelecidas, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das especificações ou dos custos necessários à execução do objeto.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observando-se a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A contratada deverá cumprir todas as obrigações assumidas, respondendo por eventuais prejuízos causados à Administração em decorrência de falhas, omissões ou descumprimento das condições estabelecidas.

O presente Termo de Referência constitui documento integrante do processo administrativo de contratação direta, servindo de base para a seleção do fornecedor, formalização da contratação, acompanhamento da execução e recebimento dos materiais.

Fundamentação legal: arts. 5º, 89, 92 e 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Erval Seco/RS, 18 de novembro de 2026.

EDERSON WINK
PREFEITO MUNICIPAL